Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2294-A

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente, para o período de 2010 a 2013.
Proc. nº 10572/09

TERCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente, para o período de 2010 a 2013, constituído pelos Anexos integrantes desta Lei, visa à expansão e ao aperfeiçoamento da Ação Governamental e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do respectivo Orçamento Anual.

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - O Poder Legislativo e o Poder Executivo poderão introduzir modificações, aumentar ou diminuir Programas e Objetivos estabelecidos, a fim de melhor compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita Estimada e Efetivamente Arrecadada, em cada Exercício Financeiro, de acordo com os princípios inseridos na Constituição Federal e na Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/12/09
no Jornal Oficial
PL. 53109
Proc. 10572/09

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

ANEXO I

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS

Especificação		Receitas Previstas		
		Direta	Indireta	Total
1.1.0.0.00.00.00	Receitas Tributárias	190.000.000,00	0,00	190.000.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	10.000.000,00	24.508.300,26	34.508.300,26
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.089.152,15	4.089.152,15
.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	350.012.000,00	55.518.250,00	405.530.250,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	78.000.000,00	3.447.159,13	81.447.159,13
	Total das Receitas Correntes	633.012.000,00	84.562.861,54	717.574.861,54
2.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	22.000,00	0,00	22.000,00
2.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	117.978.000,00	998.250,00	118.976.250,00
2.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	118.000.000,00	998.250,00	118.998.250,00
7.1.0.0.00.00.00	Receitas Tributárias - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	0.00	53.824.861,40	53.824.861,40
7.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00.00	Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00.00	Transferência Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	3.287.941,88	3.287.941,88
	Total das Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00	57.112.803,28	57.112.803,28
8.1.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
8.3.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
8.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
8.5.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0.00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas	-33.012.000,00	0,00	-33.012.000,00
	Total das Receitas	718.000.000,00	142.673.914,82	

ANEXO DA LEI 2928-A

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO GERAL

(Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

ORGÃO	VALOR R$
Câmara Municipal de São Vicente	14.683.722,39
Prefeitura Municipal de São Vicente	703.316.277,61
Serviço de Saúde de São Vicente	59.844.000,00
Caixa de Saúde e Pecúlio S. M. São Vicente	16.230.000,00
Instituto de Previdência S.M.São Vicente	66.599.914,82
Total	860.673.914,82

ANEXO DA
LEI 2929-A

ANEXO II

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Art. 4°, §1° da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

EM R$ MIL

EXERCÍCIO	2013		2014		2015	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
A. RECEITA TOTAL	718.000	680.377	790.000	748.604	870.000	824.412
A.1. Receita Não Financeira	715.000	677.534	787.000	745.761	867.000	821.569
A.2. Receita Financeira	3.000	2.843	3.000	2.843	3.000	2.843
B. DESPESA TOTAL	711.906	674.602	783.297	742.252	862.627	817.425
B.1. Despesa Não Financeira	693.906	657.545	765.297	725.195	844.627	800.369
B.2. Despesa Financeira	18.000	17.057	18.000	17.057	18.000	17.057
RESULTADO NOMINAL (A – B)	6.094	5.775	6.703	6.352	7.373	6.987
RESULTADO PRIMÁRIO(A.1 – B.1)	21.094	19.989	21.703	20.566	22.373	21.201
DÍVIDA PÚBLICA	78.859	74.727	65.000	61.594	60.000	56.856

Nota Explicativa: Para o valor constante consideramos como "deflator" o IPCA/IBGE, que está acumulado em 5,24%, considerando-se os últimos 12 (doze) meses.

Dívida Pública: Saldo no Balanço de 2011 = R$ 92.859
Amortização Prevista em 2012 = R$ 14.000

RCL – 2011 = R$ 609.427
RCL – 2010 = R$ 538.536
Variação % = 13,16 %
1% Reserva de Contingência: R$ 6.094

ANEXO DA LEI 2.984

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR
(Art. 4°, §2°, Inciso I, da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Analisando-se o exercício de **2011** é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período.

O Orçamento Programa para o exercício de **2011** estabeleceu como receita prevista o montante de **R$ 593.000.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões de reais)**, assim divididos:

Fonte de Recurso	R$
Receitas Correntes	484.000.000,00
Receitas de Capital	109.000.000,00
Receita Orçamentária	593.000.000,00

A arrecadação efetiva, em **2011**, ficou assim dividida:

	R$
Receitas Correntes	519.358.201,80
Receitas de Capital	16.777.961,30
Total da Receita Orçamentária	536.136.163,10

Consciente de que a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional deste Município (art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal), constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal, a Administração adotou medidas que consideramos eficazes, pois a receita corrente efetivamente arrecadada suplantou em 7,31% a estimativa inicial.

Esse significativo salto na capacidade de arrecadação possibilitou uma maior oferta de atividades e projetos sociais à população.

[illegible]

ANEXO DA
LEI 2.828-A

RESULTADO NOMINAL

(+) Receita Orçamentária Arrecadada	R$ 536.136.163,10
(-) Despesa Orçamentária Liquidada	R$ 504.291.413,55
(=) RESULTADO NOMINAL.	**R$ 31.844.749,55**

RESULTADO PRIMÁRIO

(+) Receita Orçamentária Arrecadada	R$ 536.136.163,10
(-) Receita Financeira	R$ 3.844.617,82
(=) Receita Não-Financeira	R$ 532.291.545.28
(+) Despesa Orçamentária Liquidada	R$ 504.291.413,55
(-) Despesa Financeira	R$ 17.260.191,78
(=) Despesa Não-Financeira	R$ 487.031.221,77
RESULTADO PRIMÁRIO	**R$ 45.260.323,51**

O resultado primário alcançado é um importante indicador do bom comportamento das contas públicas. No caso concreto, a receita não-financeira superou a despesa não-financeira no exercício, revelando que o bom desempenho dos fluxos correntes criou capacidade financeira para abater a dívida pública.

Quando comparadas em termos de valores correntes, o resultado nominal e primário foi superior ao previsto, consoante se demonstra no quadro abaixo:

EM R$

ORÇAMENTO	META FIXADA	META ALCANÇADA
Receita Orçamentária	593.000.000,00	536.136.163,10
Despesa Orçamentária	588.346.000,00	504.291.413,55
Resultado Nominal	4.654.000,00	31.844.749,55
[illegible]	[illegible]	45.260.323,51

ANEXO DA LF 2928-A

A performance percentual do ano de 2011, com base no comportamento histórico das receitas nos últimos anos, as medidas de caráter econômico tomadas ao longo do período e o esforço de arrecadação, demonstra o firme propósito da administração na implantação e manutenção do Programa de Ajuste Fiscal, cujas metas visam promover o equilíbrio entre receita e despesa.

Trabalhando firmemente com essas variáveis, conquistamos sucessivos crescimentos no comportamento da receita corrente arrecadada, consoante quadro abaixo:

Ano	RECEITA CORRENTE -R$	% de crescimento
2005	257.560.122,85	0
2006	275.667.967,95	7,03
2007	300.362.875,93	8,96
2008	369.698.930,72	23,08
2009	392.501.486,58	6,17
2010	437.040.563,19	11,35
2011	519.358.201,80	18,84

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal vem conduzindo com sucesso a sua execução orçamentária.

ANEXO DA LF' 2928-A

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA METAS ANUAIS

(Art. 4°, §2°, Inciso II, da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para **2013** é de **3,46 %** da Receita Corrente Líquida, apurada com data base em dezembro de 2011, tal como apresentado no quadro anexo. Esta meta foi definida com o objetivo de se atingir um índice de redução da dívida pública da ordem de aproximadamente **8% a.a., em média.**

Para os anos **2014 e 2015** foram mantidas as mesmas premissas, podendo ser revistas em função das diversas variáveis que as determinam.

A Dívida Pública demonstrada no anexo está consubstanciada na posição projetada para o encerramento do Balanço Patrimonial de **2013.**

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas consideramos a seguinte evolução:

RECEITA PROJETADA – R$ MIL

	2012	2013
Receitas Correntes	532.000	600.000
Receitas de Capital	121.000	118.000
TOTAL	653.000	718.000

ANEXO DA LEI 2928-A

Memória e metodologia de cálculo dos resultados pretendidos:

As hipóteses de natureza macroeconômica contidas nas estimativas da Receita consistem em:
a) 5 % (cinco por cento) de meta inflacionária do Governo Federal para exercício de 2012;
b) Previsão do Governo Federal do crescimento da atividade econômica estimada em 4,5 % (quatro e meio por cento) ao ano para 2012, 2013 e 2014;
c) O setor privado poderá aumentar seus investimentos com a meta de redução das taxas de juros que regulam o mercado, em especial a taxa selic.

Principais fatores de acréscimo da Receita Orçamentária:
1 – A variável principal a explicar esse comportamento positivo da Receita é a hipótese de crescimento do PIB prevista para 2012, 2013 e 2014 visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências correntes, exibe correlação direta com a performance geral da economia do país;
2 – A intensificação da fiscalização e cobrança dos impostos e demais receitas do município;
3 – Ainda dentre os fatores de acréscimo da receita, estima-se também o aumento das transferências da União e do Estado;
4 – A implantação de novos sistemas de gestão pública exigirá uma reavaliação de todo o cadastro de contribuintes, o que permitirá identificar e corrigir eventuais perdas na arrecadação;
5 – Convênios com Estado e União visando melhoria da infra-estrutura urbana e turística.
6 – Promessa do Governo Federal para uma melhor e mais justa destinação de recursos aos municípios.
7 – Recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A receita orçamentária arrecadada em 2011 foi [illegible] Em 2012 estimamos alcançar uma [illegible] em torno de R$ 653.000.000,00 face principalmente [illegible]

ANEXO DA LEI 2928-A

Poderá também acontecer reflexos por conta da entrada em vigor dos efeitos da reforma tributária que vem sendo proposta pelo governo federal.

Portanto, aumento da Receita Orçamentária de 2012 para 2013 mantém uma expectativa de crescimento da ordem de 10% (dez por cento), percentual que contempla a meta de inflação do Governo Federal para o exercício de 2012, acrescida pelos efeitos de parcerias e convênios, bem como pelas já citadas variáveis macroeconômicas.

Estas projeções estão demonstradas nos anexos próprios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal/financeira/orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços públicos oferecidos.

ANEXO DA
LF' 2928-A

ANEXO V

METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

(Art. 4°, § 2°, Inciso II, da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

EM R$

ITENS	2010		2011		2012	2013
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	FIXADO
A. RECEITA CORRENTE	539.000.000,00	437.040.563,19	593.000.000,00	536.136.163,10	653.000.000,00	718.000.000,00
B. DESPESA CORRENTE	534.668.000,00	436.402.894,89	588.346.000,00	504.291.413,55	647.615.000,00	711.906.000,00
C. RESULTADO NOMINAL	4.332.000,00	637.668,30	4.654.000,00	31.844.749,55	5.385.000,00	6.094.000,00
D. RESULTADO PRIMÁRIO	13.332.000,00	6.806.740,91	16.654.000,00	45.260.323,48	18.385.000,00	21.094.000,00
E. DÍVIDA PÚBLICA	90.000.000,00	88.676.512,01	84.376.158,00	92.859.423,71	78.000.000,00	78.859.000,00

ANEXO DA LEI 2928-A

Nota Explicativa: Na estimativa da dívida pública estão contemplados os precatórios.

ANEXO VI

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO

(Art. 4°, §2°, Inciso III, da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

R$ MIL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	2010	2011
ATIVO REAL LÍQUIDO			
EXECUTIVO	759.501	881.944	747.779

NOTA EXPLICATIVA:- Não houve receita proveniente da arrecadação com alienação de ativos.

Fonte: Secretaria da Fazenda – Balanço Patrimonial

ANEXO DA LEI 2988-A

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA DE 2013

(Art. 4º, §2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

METAS FISCAIS

EM R$ MIL

RECEITAS	ESTIMATIVA	% PARTICIPAÇÃO	COMPENSAÇÃO
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
TAXAS	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO	-	-	-
DÍVIDA ATIVA	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	-	-	-

ANEXO DA LEI 2928-A

Obs: Não há previsão para renúncia de receita

ANEXO VIII

RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R$ 6.094.000,00 (seis milhões, noventa e quatro mil reais), que será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência para eventuais riscos fiscais como dívidas de outras administrações com Concessionárias de Serviços Públicos, CODESAVI, Receita Federal, Precatórios, INSS, Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

ANEXO DA LF' 2.284-A

ANEXO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, §2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública. Todavia, a se inaugurar obras públicas necessário será a adaptação das despesas de caráter continuado existentes com as que possam surgir, em razão de alocação em novos projetos, atividades e programas.

ANEXO DA LEI 2484

Ministério da Previdência Social

Art. 4º § 2º, inciso IV - Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 - LRF

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ : 46177523000109
SIAFI : 987121
Cadastro de
Nome do Plano : Plano Financeiro do Município de São Vicente/SP

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **12/2/2012**
Data-Base: **31/12/2011**

Descrição da População Coberta: **Todos os servidores ativos estatutários, aposentados e pensionistas vinculados ao IPRESV, pertencentes ao Plano Financeiro.**

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
	Auxílio-doença	CAP	UC
	Salário-maternidade	CAP	UC
	Auxílio-reclusão	CAP	UC
	Salário-família	CAP	UC

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	0,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Nulo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros

ANEXO DA LF 2928-A

Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do IPRESV.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC
*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	22.891.481,30	
Valor Atual dos Salários Futuros	988.108.782,41	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)		905.562.671,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)		526.219.447,57
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente (Benefícios Concedidos)		0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)		5.351.202,82
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)		197.621.756,48
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)		120.180.112,43
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		144.609.977,74
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit		- 941.127.587,91

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	22,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRAPAP

Observações

500 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FPA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsoria	19,34	0,00

ANEXO DA LEI 2928-A

METAS FISCAIS - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPRESV

Aposentadoria por Invalidez	3,93	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,46	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,04	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,23	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRAPAP

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2681	1268	2.438,10	2.443,30	44	45
Aposentados por Tempo de Contribuição	683	249	2.512,98	2.565,25	66	71
Aposentados por Idade	62	11	2.001,16	2.476,38	62	66
Aposentados Compulsória	18	17	1.287,95	1.847,56	76	76
Aposentados por Invalidez	165	89	1.300,73	1.558,74	61	62
Pensionistas	404	53	1.633,44	1.412,62	67	52

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	32.680.275,92	55.597.460,01	5.552.561,95
2013	30.183.072,44	56.122.160,45	-14.759.824,93
2014	27.638.207,12	57.383.719,82	-38.756.725,12
2015	25.242.297,05	58.339.662,69	-66.015.486,57
2016	23.040.451,35	58.853.030,38	-95.941.681,82
2017	21.112.929,91	58.684.325,75	-127.646.941,44
2018	19.265.412,95	58.322.137,54	-160.877.476,65
2019	17.572.711,93	57.642.877,65	-195.188.857,43
2020	16.000.071,56	56.505.881,13	-230.044.485,94
2021	14.616.799,82	54.724.648,45	-264.673.542,67
2022	12.847.439,38	54.412.805,42	-300.776.606,03
2023	11.480.301,95	52.739.513,56	-336.717.315,52
2024	10.261.269,82	50.965.014,53	-372.265.349,76
2025	9.104.168,78	49.560.254,15	-407.707.681,69
2026	8.039.543,21	47.956.641,00	-442.768.404,69
2027	7.145.437,86	46.104.096,69	-477.034.509,74
2028	6.200.979,55	44.664.321,04	-510.935.958,18
2029	5.363.975,54	42.903.470,73	-544.071.102,85
2030	4.658.195,53	41.156.248,14	-576.342.458,77
2031	4.036.206,71	38.878.962,97	-607.188.441,24
2032	3.385.071,45	37.023.899,05	-637.012.956,26
2033	2.880.842,47	35.109.307,51	-665.635.570,44
2034	2.368.552,80	33.044.089,45	-692.927.109,48
2035	1.907.753,40	31.076.611,75	-718.923.048,72
2036	1.513.487,46	29.038.154,86	-743.486.360,13
2037	1.210.942,50	26.722.307,78	-766.274.810,95
2038	959.237,90	24.841.148,82	-787.631.104,44
2039	704.463,68	23.018.282,17	-807.612.564,77
2040	496.877,19	21.100.497,83	-826.084.069,02
2041	368.382,91	18.833.127,88	-842.647.261,83

ANEXO DA LF 2928-A

2042	257.662,51	16.554.957,59	-857.273.931,12
2043	196.112,85	14.456.264,38	-870.076.060,16
2044	119.806,42	12.683.551,25	-881.362.441,39
2045	73.460,40	11.071.290,11	-891.246.605,65
2046	52.609,73	9.606.527,94	-899.834.710,59
2047	38.920,29	8.275.500,24	-907.240.594,95
2048	31.163,77	7.273.240,43	-913.752.989,47
2049	25.452,68	6.213.587,74	-919.316.850,32
2050	19.108,94	5.176.319,06	-923.953.500,38
2051	15.650,70	4.347.911,91	-927.849.166,84
2052	11.998,08	3.594.602,41	-931.071.617,33
2053	8.068,99	2.882.547,09	-933.657.337,64
2054	6.213,67	2.285.468,69	-935.707.448,40
2055	4.091,46	1.760.243,81	-937.287.469,58
2056	3.190,29	1.337.629,28	-938.487.980,33
2057	2.123,14	979.192,51	-939.367.293,12
2058	1.300,21	707.077,98	-940.002.562,47
2059	393,27	456.278,40	-940.412.978,82
2060	302,34	288.632,40	-940.672.515,24
2061	81,88	178.943,70	-940.833.453,94
2062	0,00	105.856,92	-940.928.634,09
2063	0,00	68.660,07	-940.990.310,08
2064	0,00	42.420,13	-941.028.353,58
2065	0,00	26.944,68	-941.052.462,88
2066	0,00	18.246,65	-941.068.743,99
2067	0,00	15.323,82	-941.082.404,79
2068	0,00	10.607,23	-941.091.878,48
2069	0,00	5.803,43	-941.097.107,37
2070	0,00	5.500,98	-941.102.063,75
2071	0,00	5.214,08	-941.106.761,64
2072	0,00	4.941,96	-941.111.214,35
2073	0,00	4.683,85	-941.115.434,50
2074	0,00	2.780,28	-941.117.939,53
2075	0,00	1.827,51	-941.119.586,11
2076	0,00	1.731,86	-941.121.146,52
2077	0,00	1.641,17	-941.122.625,22
2078	0,00	1.555,16	-941.124.026,42
2079	0,00	1.031,46	-941.124.955,76
2080	0,00	762,15	-941.125.642,46
2081	0,00	722,13	-941.126.293,10
2082	0,00	684,19	-941.126.909,55
2083	0,00	648,22	-941.127.493,60
2084	0,00	104,67	-941.127.587,91
2085	0,00	0,00	-941.127.587,91
2086	0,00	0,00	-941.127.587,91

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a Dezembro/2011 do Município de São Vicente e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41 e nº. 47, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão. Foram contemplados 3.949 servidores ativos, 1.294 aposentados e 457 pensionistas.

O IPSMSV aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de 22% da parte patronal e 11% da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de R$ 22.891.481,30, e o resultado atuarial deficitário apurado para o exercício é de R$ 941.127.587,91. As despesas administrativas representam um total de R$ 48.397.818,02, já descontados da alíquota de contribuição previdenciária patronal.

ANEXO DA LEI 2928-A 2/04/2012

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de 9,22%, ficando acima da meta atuarial definida de 6%.

Tabela 11. Evolução das Provisões Matemáticas

Mês VASF VABF Conc VACF – Apos. Pens. VABF – a conceder VACF – Ente VACF – servidores VACompF A receber

1 8.914.075,07 3.875.873,34 37.906,69 737.347,92 1.782.815,01 1.000.756,22 462.905,34

2 8.858.770,41 3.859.801,73 37.749,50 754.160,22 1.771.754,08 995.015,57 462.952,93

3 8.806.721,64 3.843.793,73 37.592,94 767.616,89 1.761.344,33 989.292,06 462.946,23

4 8.735.732,92 3.827.849,86 37.437,01 801.700,49 1.747.146,58 981.793,25 464.445,10

5 8.675.535,50 3.811.969,17 37.281,69 824.326,39 1.735.107,10 975.104,49 465.087,53

6 8.631.376,34 3.794.732,43 37.127,00 829.747,17 1.726.275,27 970.214,00 464.146,64

7 8.580.456,76 3.778.983,97 36.972,92 842.660,78 1.716.091,35 964.586,06 463.574,96

8 8.492.697,03 3.762.779,94 36.819,45 895.652,97 1.698.539,41 955.692,71 468.069,38

9 8.444.209,16 3.744.627,72 36.666,60 906.268,40 1.688.841,83 950.998,96 466.394,80

10 8.394.169,40 3.729.079,77 36.514,36 917.491,44 1.678.833,88 945.402,68 465.941,87

11 8.342.315,26 3.712.400,18 36.362,72 932.092,51 1.668.463,05 939.861,60 465.701,66

12 8.288.003,35 3.696.980,98 36.211,69 949.522,03 1.657.600,67 934.103,17 466.098,33

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está definida a alíquota de contribuição previdenciária, os recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o IPSMSV e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do IPSMSV de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando a manutenção do equilíbrio no regime.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao IPSMSV, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a manutenção da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

A tabela (12) abaixo compara os três últimos exercícios:

Tabela 12. Comparativos dos últimos 3 exercícios

2009 2010 (segregação) 2011

Ativo 20.494.155,00 3 036.564,52 22.891 481,30

ANEXO DA LF 2928-A

Alíquota Praticada 28% 33% 33%

Resultado (Aliq Prat 75anos) -380.645.017,28 -943.285.298,61 -941.127.587,91

Número de Servidores 4.036 4.198 3.949

Despesa com Servidores 7.902.663,37 8.831.302,26 9.634.648,52

Número de Aposentados 1.135 1.210 1.294

Despesa com Aposentados 2.264.944,67 2.517.570,98 2.914.366,07

Número de Pensionistas 423 435 457

Despesa com Pensionistas 603.833,30 647.926,64 734.779,52

Podemos observar, como é esperado em uma massa em extinção, que o número de servidores ativos está diminuindo enquanto o número de servidores aposentados e pensionistas está aumentando. Observamos ainda uma pequena diminuição do déficit que também se deve ao processo de extinção da Massa Financeira. Porém observamos uma redução no déficit menos do que a esperada e tal fato se deve à mudança na tabula de mortalidade, que gerou um aumento na expectativa de vida do povo brasileiro.

Crescimento Salarial

2008/2009 2009/2010 2010/2011 Média

6,59% 7,43% 15,98% 10,00%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano. Os resultados obtidos estão fora do esperado, pois o procedimento sugerido pela Instrução de preenchimento do DRAA emitido pelo Ministério da Previdência, não é suficiente para a correta apuração do real crescimento salarial. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: André Sablewski Grau

MIBA: 2372

CPF: 31345899823

E-mail eletrônico: andregrau@gmail.com

Telefone: (019) 91691987

Data 12/4/2012

Assinatura

ANEXO DA LF 2928-A

METAS FISCAIS - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPRESV

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: Marcelo Menegatti dos Santos Cruz

Cargo: Superintendente

CPF: 29727043801

Correio eletrônico: marcelomenegatti@uol.com.br

Telefone: (013) 33250518

Data: 12/4/2012

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
O campo "Auxílio Doença" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Salário Maternidade" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Auxílio Reclusão" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Salário Família" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1
O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Receita" do ano 2062 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2063 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2064 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2065 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2066 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2067 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2068 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2069 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2070 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2071 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2072 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2073 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2074 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2075 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2076 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2077 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2078 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2079 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2080 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2081 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2082 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2083 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2084 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2085 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Despesas" do ano 2085 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Receita" do ano 2086 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O campo "Despesas" do ano 2086 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
O Benefício "Auxílio-doença" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Salário-maternidade" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Auxílio-reclusão" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Salário-família" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido

Retificar

Imprimir Voltar

Bsb, 12 de Abril de 2012

ANEXO DA LF 2.928-A

Ministério da Previdência Social

Art. 4º § 2º, inciso IV - Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 - LRF

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ : 46177523000109
SIAFI : 987121
Cadastro de
Nome do Plano : Plano Previdenciário Capitalizado do Município de São Vicente/SP

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 12/2/2012 Data-Base: 31/12/2011 Descrição da PopulaçãoTodos os servidores ativos estatutários, inativos e Coberta:pensionistas vinculados ao IPRESV.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
	Auxílio-doença	CAP	UC
	Salário-maternidade	CAP	UC
	Auxílio-reclusão	CAP	UC
	Salário-família	CAP	UC

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros

ANEXO DA LEI 2928-A

Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do IPRESV.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.
** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC
*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	4.065.128,32	
Valor Atual dos Salários Futuros	486.189.127,50	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	142.530.554,76	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	
Valor Atual das ContribuiçõesFuturas do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	97.237.825,50	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	53.605.963,12	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	14.112.763,88	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	+ 26.491.126,07	

* Preencha os valores com centavos sem virgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	22,00	0,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRAPAP

Observações

500 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	20,87	0,00

ANEXO DA LEI 2938-A

Aposentadoria por Invalidez	3,31	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,05	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,76	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	1,01	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRAPAP

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência
FRA = Folha de remuneração dos ativos
FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados
FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas
FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas
FPA = Folha de Proventos dos aposentados
FPP = Folha de proventos dos pensionistas
FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1004	90	1.971,15	1.580,89	37	38
Aposentados por Tempo de Contribuição						
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez						
Pensionistas						

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	7.681.722,15	0,00	11.746.850,47
2013	7.307.423,82	534,29	19.053.846,02
2014	6.950.689,23	6.240,49	25.998.912,57
2015	6.610.740,92	5.935,28	32.604.305,80
2016	6.286.832,48	6.565,61	38.885.222,66
2017	5.978.247,56	20.597,02	44.844.957,05
2018	5.684.298,92	36.529,80	50.496.342,62
2019	5.404.327,46	46.690,54	55.858.601,91
2020	5.137.701,26	83.276,28	60.921.271,24
2021	4.883.848,48	158.145,57	65.662.630,57
2022	4.642.346,04	955.190,42	69.444.350,05
2023	4.412.351,87	1.202.555,32	72.773.405,34
2024	4.194.522,24	1.470.130,38	75.643.340,11
2025	3.986.294,53	1.618.728,82	78.171.395,34
2026	3.788.297,83	1.878.592,59	80.267.081,25
2027	3.599.551,69	2.159.576,66	81.921.101,90
2028	3.420.413,60	2.485.960,32	83.101.755,32
2029	3.249.752,05	2.802.330,92	83.826.682,64
2030	3.087.708,13	3.230.439,19	84.003.837,33
2031	2.933.029,52	3.637.089,14	83.659.901,73
2032	2.785.789,29	3.902.281,92	82.929.801,49
2033	2.645.842,65	4.175.720,82	81.813.442,74
2034	2.513.179,79	4.551.347,44	80.226.084,01
2035	2.387.198,77	4.819.791,07	78.270.651,00
2036	2.267.685,70	6.135.190,23	75.010.718,97
2037	2.153.253,41	6.205.796,15	71.572.550,03
2038	2.044.551,06	5.948.657,72	68.257.360,46
2039	1.941.144,63	5.723.607,74	65.041.534,50
2040	1.842.710,67	5.445.579,03	61.977.778,44
2041	1.749.383,36	5.223.561,18	59.020.733,16

ANEXO DA LF 2928-A

2042	1.660.473,00	4.937.114,91	56.232.865,61
2043	1.575.969,82	4.613.907,71	53.651.742,97
2044	1.495.510,74	4.274.475,34	51.295.951,41
2045	1.418.987,93	3.900.227,73	49.200.834,14
2046	1.346.524,73	3.612.794,52	47.292.272,50
2047	1.277.723,32	3.339.714,61	45.560.915,41
2048	1.212.321,60	3.039.347,69	44.034.799,11
2049	1.150.101,62	2.771.247,90	42.688.028,61
2050	1.091.058,78	2.505.400,13	41.521.728,41
2051	1.034.971,65	2.244.101,64	40.534.764,47
2052	981.697,66	2.009.244,72	39.706.132,63
2053	931.039,38	1.777.818,07	39.035.357,92
2054	883.140,21	1.718.515,11	38.370.116,01
2055	837.512,06	1.537.354,75	37.822.516,55
2056	794.388,79	1.359.452,52	37.392.038,62
2057	753.380,41	1.154.716,45	37.105.063,93
2058	714.476,05	1.032.714,20	36.889.064,48
2059	677.493,00	916.105,03	36.741.193,40
2060	642.479,98	815.109,32	36.649.276,79
2061	609.263,45	765.327,14	36.568.994,62
2062	577.748,38	734.984,69	36.484.535,31
2063	547.769,62	715.266,88	36.387.859,22
2064	519.324,26	730.061,77	36.249.410,21
2065	492.381,63	762.171,41	36.055.098,29
2066	466.898,05	822.458,95	35.780.994,88
2067	442.749,94	877.428,69	35.433.181,56
2068	419.889,23	1.122.491,45	34.841.740,95
2069	398.051,48	1.139.025,35	34.213.530,58
2070	377.329,44	1.098.202,46	33.601.379,60
2071	357.650,44	1.057.411,28	33.006.308,47
2072	338.984,45	1.014.174,72	32.431.521,49
2073	321.280,18	970.035,35	31.878.799,82
2074	304.488,89	926.560,52	31.348.457,67
2075	288.579,95	884.799,36	30.839.833,40
2076	273.498,53	851.950,42	30.345.724,59
2077	259.175,40	815.160,93	29.870.439,99
2078	245.625,31	793.122,75	29.401.461,70
2079	232.742,95	758.155,88	28.951.107,22
2080	220.527,54	711.914,39	28.530.208,74
2081	208.924,83	673.284,12	28.132.512,04
2082	197.932,00	633.803,22	27.759.400,58
2083	187.516,97	595.550,21	27.410.347,88
2084	177.650,55	560.651,34	27.082.873,64
2085	168.292,91	527.334,77	26.776.065,06
2086	159.422,37	493.222,47	26.491.126,07

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a Dezembro/2011 do Município de São Vicente e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41 e nº. 47, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão. Foram contemplados 1.094 servidores ativos, 0 aposentados e 0 pensionistas.

O IPSMSV aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de 22% da parte patronal e 11% da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de R$4.065.128,32, e o resultado atuarial superavitário apurado para o exercício é de R$26.491.126,07. As despesas administrativas representam um total de R$12.574.393,65 a descontados da alíquota de contribuição previdenciária patronal

ANEXO DA LF 2948-A

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de 9,22%, ficando abaixo da meta atuarial definida de 6%.

Tabela 9. Evolução das Provisões Matemáticas

Mês VASF VABF Conc VACF – Apos. Pens. VABF – a conceder VACF – Ente VACF – servidores VACompF A receber

1 2.112.524,19 0,00 0,00 0,00 422.504,84 232.377,66 0,00

2 2.103.764,35 0,00 0,00 0,00 420.752,87 231.414,08 0,00

3 2.095.039,38 0,00 0,00 0,00 419.007,88 230.454,33 0,00

4 2.086.349,16 0,00 0,00 0,00 417.269,83 229.498,41 0,00

5 2.077.693,55 0,00 0,00 0,00 415.538,71 228.546,29 0,00

6 2.069.072,42 0,00 0,00 0,00 413.814,48 227.597,97 0,00

7 2.060.485,65 0,00 0,00 0,00 412.097,13 226.653,42 0,00

8 2.051.933,11 0,00 0,00 0,00 410.386,62 225.712,64 0,00

9 2.043.414,67 0,00 0,00 0,00 408.682,93 224.775,61 0,00

10 2.034.930,19 0,00 0,00 0,00 406.986,04 223.842,32 0,00

11 2.026.479,57 0,00 0,00 0,00 405.295,91 222.912,75 0,00

12 2.018.062,66 0,00 0,00 0,00 403.612,53 221.986,89 0,00

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está definida a alíquota de contribuição previdenciária, os recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o IPSMSV e o Ministéric da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do IPSMSV de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando a manutenção do equilíbrio no regime.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao IPSMSV, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a manutenção da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

A tabela (10) abaixo compara os três últimos exercícios:

Tabela 10. Comparativos dos últimos 3 exercícios

2009 2010 (Segregação) 2011

Ativo 1.019,85 4.065.128,32

Alíquota Praticada 33% 33%

Resultado (Aliq Prat 75anos) 150.458,75 26.491.126,07

Número de Servidores 9 1.094

Despesa com Servidores 12.598,46 2.121.319,03

Numero de Aposentados 0 0

ANEXO DA LF 2928-A

Despesa com Aposentados 0,00 0,00

Número de Pensionistas 0 0

Despesa com Pensionistas 0,00 0,00

Podemos observar entre os exercícios de 2009 e 2010, a realização da Segregação da Massa de servidores do Instituto, onde a Massa Capitalizada, exposta nesse parecer se encontrava com apenas 9 servidores ativos e sem aposentados e pensionistas. No exercício de 2011 não observamos a ocorrência de entradas em aposentadoria, tão pouco pagamentos de benefícios de pensão. Mas pudemos observar uma contratação massiva de servidores ativos, o que gerou o valor superavitário observado, com R$26.491.126,07 que estará disponível em caixa após o período de 75 anos desta avaliação atuarial. Tal resultado sugere que as alíquotas de 22% da parte patronal e 11% da parte dos servidores são mais do que suficientes para equilibrar o plano de benefícios oferecidos. Além do superávit encontrado, podemos observar ainda que a grande contratação de servidores que ocorreu no exercício tem em sua composição 92% de mulheres e 77% de cargos especiais, ou seja, a grande maioria dos servidores são mulheres e professoras, que é a situação que mais onera o sistema, pois ocorrem dois bônus de 5 anos de antecipação na data de aposentadoria.

Desta forma, as alíquotas de contribuição atuais serão mantidas por um período suficiente para podermos observar a permanência do resultado superavitário até a estabilização da massa capitalizada de servidores, quando então poderemos, seguramente, sugerir uma redução das mesmas.

Crescimento Salarial

2008/2009 2009/2010 2010/2011 Média

- - - -

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a 1% ao ano. Não realizamos o comparativo do crescimento salarial entre os exercícios anteriores, pois a segregação de massas realizada no exercício anterior descaracterizou a massa de servidores ativos para o primeiro ano da massa capitalizada e no exercício atual observamos uma variação do quadro de 9 para 1.094 servidores ativos, o que seguramente descaracteriza qualquer comparativo entre esses exercícios. Os comparativos serão realizados conforme observamos a estabilização da massa capitalizada.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome André Sablewski Grau

MIBA 2372

CPF 31345899825

E-mail andregrau@gmail.com

ANEXO DA LEI 2928-A

Telefone: (019) 91691987
Data: 12/4/2012
Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS
Nome: Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Cargo: Superintendente
CPF: 29727043801
Correio eletrônico: marcelomenegatti@uol.com.br
Telefone: (013) 33250518
Data: 12/4/2012
Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
O campo "Auxílio Doença" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Salário Maternidade" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Auxílio Reclusão" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Salário Família" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6
O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1
O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Repartição" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Quantidade - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Quantidade - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Remuneração Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Remuneração Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Idade Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Aposentadoria Invalidez - Idade Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Pensionistas - Quantidade - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Pensionistas - Quantidade - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Pensionistas - Remuneração Média - Sexo Feminino" é facultativo e não foi preenchido
O campo "Pensionistas - Remuneração Média - Sexo Masculino" é facultativo e não foi preenchido
O preenchimento do campo "Pensionistas - Idade Média - Sexo Feminino" é obrigatório
O preenchimento do campo "Pensionistas - Idade Média - Sexo Masculino" é obrigatório
O campo "Despesas" do ano 2012 da Projeção Atuarial não pode ser menor ou igual a zero
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios concedidos) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a conceder) - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - Repartição" não foi preenchido
Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Repartição" não foi preenchido
O Benefício "Auxílio-doença" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Salário-maternidade" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Auxílio-reclusão" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido
O Benefício "Salário-família" não foi selecionado e o Custo Normal para ele foi preenchido

Retificar

Imprimir Voltar

Bsb, 12 de Abril de 2012

ANEXO DA LF 2928-A

ANEXO XI

RELAÇÃO DAS OBRAS E PROJETOS

(Art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	PROJETO	VALOR
SECRETARIA	CÓDIGO	ORÇAMENTÁRIA		R$
CULTURA	02.04.01	13.392.0170.1.320	Reforma do Parque Cultural Vila de São Vicente	200.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.361.0082.1.206	Ampliação, Reforma e Manutenção da Rede	1.000.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.361.0082.1.405	Construção de Escolas	1.010.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.361.0082.1.423	Convênios vinculados a Educação	850.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.361.0082.1.443	Construção de Quadra de Esporte na EMEF Prefeito Jonas Rodrigues	100.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.361.0082.1.445	Construção de Quadra de Esporte na EMEF Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva	100.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.365.0082.1.406	Construção e Reforma de Creches	1.030.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.365.0082.1.428	Construção de Creche no Parque das Bandeiras	100.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.365.0082.1.429	Construção de Creche no Samaritá	100.000,00
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.365.0082.1.430	Construção de Creche na Vila Margarida	100.000,00

ANEXO DA LEI 2528-A

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	PROJETO	VALOR
SECRETARIA	CÓDIGO	ORÇAMENTÁRIA		R$
EDUCAÇÃO	02.05.00	12.365.0082.1.206	Ampliação, Reforma e Manutenção da Rede	1.000.000,00
OBRAS	02.13.00	08.244.0012.1.422	Convênios Ministério do Des.Social e Combate a Fome	535.000,00
OBRAS	02.13.00	13.695.0109.1.409	Casa de Memória Padre Anchieta	330.000,00
OBRAS	02.13.00	13.391.0050.1.346	Ar Condicionado Central do Teatro Municipal	500.000,00
OBRAS	02.13.00	13.391.0050.1.348	Construção do Teatro Municipal	5.000.000,00
OBRAS	02.13.00	13.695.0170.1.398	Construção do Museu de São Vicente	5.700.000,00
OBRAS	02.13.00	13.695.0064.1.447	Secretaria de Turismo	3.000.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0026.1.335	Convênio Ministério das Cidades	5.050.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0026.1.420	Convênios Ministério da Integração Nacional	5.520.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0049.1.044	Pavimentação de Ruas do Município	4.050.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0049.1.394	Pavimentação da Av. Capitão Mor Aguiar	100.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0051.1.343	Convênios com a AGEM	2.020.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0061.1.158	Urbanização de Logradouros	500.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0061.1.167	Urbanização de Praças	500.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0065.1.177	Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas	400.000,00

ANEXO DA LEI 2.128/14

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	PROJETO	VALOR
SECRETARIA	CÓDIGO	ORÇAMENTÁRIA		R$
OBRAS	02.13.00	15.451.0102.1.186	Convênio Secretaria de Economia e Planejamento	3.000.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0102.1.387	Obras a Cargo da SEOSP	400.000,00
OBRAS	02.13.00	15.452.0050.1.342	Convênios com o DADE	7.000.000,00
OBRAS	02.13.00	15.452.0144.1.345	Obras de Drenagem da Bacia do Catiapoã	1.000.000,00
OBRAS	02.13.00	15.543.0010.1.419	Palafitas sobre o Canal que divide o Saquaré	3.030.000,00
OBRAS	02.13.00	15.543.0109.1.337	PAC - Governo Federal	3.050.000,00
OBRAS	02.13.00	15.695.0109.1.347	Convênio Ministério do Turismo	5.458.000,00
OBRAS	02.13.00	15.695.0109.1.396	Obras na orla da Praia do Gonzaguinha	300.000,00
OBRAS	02.13.00	15.695.0109.1.408	Instalação de Postos de Informações Turísticas	60.000,00
OBRAS	02.13.00	15.695.0109.1.411	Pavimentação de Ruas no Parque das Bandeiras	2.050.000,00
OBRAS	02.13.00	18.543.0144.1.414	Comporta Sá Catarina de Moraes	830.000,00
OBRAS	02.13.00	18.543.0144.1.415	Comporta Canal do Meio	630.000,00
OBRAS	02.13.00	18.543.0144.1.416	Recuperação do Canal Sá Catarina de Moraes	5.350.000,00
OBRAS	02.13.00	18.544.0144.1.407	Convênios FEHIDRO	1.020.000,00
OBRAS	02.13.00	18.695.0109.1.412	Turismo de Aventura e Ecoturismo	560.000,00

ANEXO DA LEI 2988/13

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	PROJETO	VALOR
SECRETARIA	CÓDIGO	ORÇAMENTÁRIA		R$
OBRAS	02.13.00	23.695.0050.1.349	Reforma do Horto Municipal	100.000,00
OBRAS	02.13.00	26.782.0156.1.427	Obras de Infraestrutura de Transportes	750.000,00
OBRAS	02.13.00	27.812.0068.1.183	Construção de Quadras Poliesportivas	500.000,00
OBRAS	02.13.00	27.812.0089.1.399	Construção de Ginásio de Esportes na Área Continental	420.000,00
OBRAS	02.13.00	27.813.0089.1.413	Convênios Ministério dos Esportes	900.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0061.1.431	Implantação de Rotatória Viária no Bairro Irmã Dolores	165.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0061.1.432	Reforma da Praça no Humaitá	110.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0061.1.433	Reforma na Praça Vitória da Conquista	165.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0146.1.434	Recuperação do Canal da Rua Japão	535.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0049.1.435	Pavimentação e Dren.de Vias Bairros da Área Continental	5.050.000,00
OBRAS	02.13.00	23.695.0109.1.436	Readequação do Centro de Convenções	215.000,00
OBRAS	02.13.00	15.451.0102.1.437	Obras no Sambaiatuba	1.000.000,00
SESAU	02.18.01	10.301.0034.1.400	Convênios Secretaria de Saúde	2.000.000,00
SESAU	02.18.01	10.301.0034.1.421	Convênios Ministério da Saúde	2.020.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02.21.00	19.573.0004.1.382	São Vicente Digital - Ministério da Ciência e Tecnologia	440.000,00

ANEXO DA LEI 2.628-A

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	PROJETO	VALOR
SECRETARIA	CÓDIGO	ORÇAMENTÁRIA		R$
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02.21.00	19.573.0007.1.441	Convênio Ministério da Ciência e Tecnologia	1.615.000,00
TURISMO	02.24.01	23.695.0109.1.020	Complexo de Eventos e Centro de Conv. Costa da M.Atlântica	110.000,00
TURISMO	02.24.01	23.695.0109.1.021	Parque Ecológico Voturuá	240.000,00
HABITAÇÃO	02.25.01	16.482.0010.1.047	Programa de Errad.de Palafitas - PEP - PAC - Mexico 70	3.170.000,00
HABITAÇÃO	02.25.01	16.482.0010.1.048	Programa de Errad.de Palafitas - PEP - FNHIS - Canal do Meio	2.780.000,00
HABITAÇÃO	02.25.01	16.482.0026.1.337	PAC - Governo Federal	3.050.000,00
UEL	02.27.00	15.451.0174.1.327	Urbanização do Bairro Jóquei Clube	12.350.000,00
UEL	02.27.00	15.451.0175.1.328	Urbanização do Bairro do Jóquei Clube - BUGRE	7.250.000,00
UEL	02.27.00	18.543.0144.1.446	Modernização de Comportas e Implantação de Sistema de Bombeamento dos Canais	2.050.000,00

ANEXO DA LEI 2928-A